ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 CEP 64468-000
Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Audiovisual ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Artesanato ( ) Show musical ( ) Música ( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.1.3 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra, pcd ou indígena?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 CEP 64468-000
Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube ( ) Instagram ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Outros:_____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local. ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.

( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Outros

7. ANEXOS (Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros).

_____
Assinatura do Agente Cultural Credencia

Id:0F8BF85BAF9871EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
110	12.361.0006.1117.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLV	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 550 01	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
474	08.244.0010.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP			
718	20.608.0019.2070.0000	INCENTIVO E APOIO À PESCA LOCAL	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA		
43	04.125.0025.2066.0000	APOIO JURÍDICO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
172	12.361.0006.2026.0000	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIM	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 01
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
468	08.244.0010.2048.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 5-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.460

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 02 de março de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.05.18 16:23:28 -03'00'

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B6227F296FA71F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6-A, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 299.689,28 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1017 10.301.0013.2035.0000 APRIMORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 61.126,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 11 01 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1023 15.451.0024.1051.0000 MELHORIAS URBANAS E RURAIS ESTRUTURAIS 30.351,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 700 05
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 22 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

1025 04.122.0002.2002.0000 APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV 35.878,38
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 2 755 00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

1026 04.122.0002.1107.0000 APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DAS ATIV 172.333,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 755 00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **299.689,28**

Fontes de Recurso	
700 05	30.351,46
755 00	208.211,71
600 02	61.126,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 02 de março de 2026

MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372 Dados: 2026.05.18 16:23:02 -03'00'
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:073857897E5C72AE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

Na **PORTARIA 112/GAP/2026**, publicada no diário oficial dos Municípios em 13 de Maio de 2026 • Edição V DLXVII, que "*Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2026/2036 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências"*, publicada pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI,

Onde se lê:

Art. 3º...

I – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- Elizangela do Nascimento Pereira, CPF: 983.256.803-00, Conselheira do CACS FUNDEB

Leia-se:

Art. 3º...

I – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- – **Elisângela do Nascimento Pereira**, CPF: 983.256.803-00, Conselheira do CACS FUNDEB

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na referida Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI, 19 de maio de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI

Id:0CC56D6AF48472AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ERRATA

No **DECRETO Nº. 012** de 12 de maio de 2026., publicado no diário oficial dos Municípios em 13 de Maio de 2026 • Edição V DLXVII, que "*"Institui o Fórum Municipal de Educação - FME do município de Ilha Grande -PI, e dá outras providências"*, publicada pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI,

Onde se lê:

"Art. 3º - O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Coivaras, assim como promover estudos e debates sobre esta política.".

Leia-se:

"Art. 3º - O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de **Ilha Grande – PI**, assim como promover estudos e debates sobre esta política."

Onde se lê:

"XI – Elizangela do Nascimento Pereira - titular (CACS/FUNDEB)
Maria da Conceição Belarmina Mendes - Suplente"

Leia-se:

"XI – **Elisângela do Nascimento Pereira** - titular (CACS/FUNDEB)
Maria da Conceição Belarmina Mendes - Suplente"

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI, 19 de maio de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande – PI

Id:09FEE27A39707137

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0001438/2026
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAL/LOCAL

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023.
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/05/2026 às 17:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/05/2026 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/05/2026 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento, avaliação, adequação, manutenção e suporte técnico do Portal da Transparência do Município de Pajeú do Piauí/PI, visando atendimento integral às exigências da Lei de Acesso à Informação, Lei Complementar nº 101/2000, alterações promovidas pela LC nº 131/2009, critérios da Atricon, Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP e demais normativos aplicáveis.

VALOR TOTAL ESTIMADO: RS 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão...: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 04.122.0101.2061 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 500 999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 500,706

Informações ou pedidos de esclarecimentos: através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - 111.***.***-** - 12/06/2026 12:41:53
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARINA DE OLIVEIRA BRITO - ***.831.***-** - 12/06/2026 12:47:47
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais